



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____/2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.454 - PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA - PORT. 990//22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.2.452 - CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 7838/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.455 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) -	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PORT 3229/22

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.453 - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de março de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Projeto/atividade “Estruturação do Centro de Especialidade (CEO) através da Resolução SES número 7.915, de 09 de dezembro de 2021 para aquisição de equipamentos de uso nos atendimentos odontológicos e peças de reposição nos Centros de Especialidades Odontológicas.

O Projeto/atividade “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)” autorizado pela Portaria GM/MS de número 2.497, de 29 de setembro de 2021 com o objetivo de qualificar e subsidiar as ações do Centro de Zoonoses e Cadastramóvel municipal e o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco ou colocando em risco a população humana e outros animais como aqueles envolvidos em acidentes de trânsito agressivos a pedestres e em estado de saúde comprometido.

O Projeto/atividade “Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica foi autorizada pela Resolução SES/MG número 8.003/2022 visa garantir recursos para financiar o custeio do estabelecimento responsável pela execução do Plano.

O Projeto/atividade “Fortalecimento no enfrentamento da Sífilis” autorizado pela Resolução SES/MG número 7.837/21 busca facilitar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - em relação ao tratamento e enfrentamento da Sífilis, aumentar a distribuição de preservativos, capacitar as equipes das UBS's sobre o fluxograma de acolhimento, atendimento, tratamento dos usuários e de seus parceiros, bem como incentivar e promover a atenção humanizada aos usuários promovendo capacitações e comunicados rotineiros aos atores envolvidos no fluxograma.

O Projeto/atividade denominado “Política da Promoção da Equidade - SAPS” foi autorizado pela Portaria GM/MS número 3.396/2020 visa a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro dos povos e comunidades tradicionais.

O Projeto/atividade intitulado “Política Nacional de Alimentação de Nutrição - PNAN”



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

autorizado pela Portaria GM/MS número 411, de 25 de fevereiro de 2022, tem como objetivo a priorização da vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, a qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição, a organização da atenção nutricional da Atenção Primária à Saúde, bem como a gestão das ações e programas de alimentação e nutrição no SUS.

O Projeto/atividade “Projeto Estratégico Saúde em Rede” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.257, de 20 de julho de 2022 objetiva a organização das redes de atenção à saúde, propondo a reorganização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada com a utilização de novas tecnologias e instrumentos de gestão, visando promover um melhor serviço para a sociedade gerando maior valor ao usuário.

O Projeto/atividade denominado “Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas” autorizado pela Resolução SES/MG número 7.838/21 propicia o controle de combate a endemias conforme legislação vigente com atividade de campo realizadas pelos agentes nas residências, terrenos baldios e áreas rurais, eliminando focos do Aedes Aegypti e promovendo educação sanitária.

O Projeto/atividade “Ações da Assistência Farmacêutica para Enfrentamento da Emergência COVID-19” autorizado pela Portaria número 2516, de 21 de setembro de 2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVI-19.

O Projeto/atividade intitulado “Pré-Natal da Rede Cegonha” autorizado pela Portaria GM/MS número 990, de 29 de abril de 2022 destina recursos para a realização de novos exames pré-natal.

O Projeto/atividade “Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)” autorizado pela Portaria GM/MS número 3.229, de 05 de agosto de 2022 pretende qualificar e subsidiar as ações do Centro de Zoonoses e Castamóvel Municipal desenvolvendo sistemas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em saúde, além de manter a castração de animais e gatos, reduzindo a população animal de rua.

Em relação ao Projeto/atividade de número 2.456 intitulado “Equipe de Consultório de Rua APS” fundamenta-se no atendimento aos necessitados que se encontram desprovidos da capacidade para acessarem os canais de saúde do município.

Consultório na Rua (CnaR) é uma modalidade de serviço de atenção primária à saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família, oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para as populações em situação de rua. Foi instituído pela Política Nacional de Atenção Básica de 2012. Considerando a especificidade e vulnerabilidade de seu público, as equipes de CnaR apresentam uma composição e uma organização de trabalho diferentes das equipes de Saúde da Família tradicionais. Para oferecer atendimento integral a este grupo de pessoas, conta com uma equipe multiprofissional, podendo ser organizada em três modalidades compostas pelos grupos A (enfermeiro, psicólogo, assistente social ou terapeuta ocupacional) ou B (agente social, técnico ou



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal, cirurgião-dentista, profissional/professor de educação física ou profissional com formação em arte e educação) de profissionais. Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal